



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 10.120, DE 19 DE Dezembro DE 2003

**Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 269/03,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de LUIZ APARECIDO ANGELO, para BASILIO MOREIRA, RG nº 12.930.537, da Banca cadastrada sob o nº 03/00.555/00, ramo de atividade de frutas em geral, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 19 de Dezembro de 2003.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**